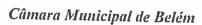
CMB 617 24/04/18 09h59





Gabinete da Vereadora Simone Kahwage – PRB

PROJETO DE LEI /2018

> Sugere e requer a instalação de armários guardavolumes para o armazenamento de mochilas e materiais escolares em escolas municipais de ensino fundamental, públicas e particulares, do município de Belém.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte lei:

Art. 1º Sugere e requer a instalação de armários guarda-volumes para o armazenamento mochilas e materiais escolares em escolas municipais de ensino fundamental, públicas e particulares, do município de Belém.

Parágrafo único: Os armários serão individualizados e terão cópias de suas chaves guardadas na secretaria das escolas, sendo permitida a vistoria dos armários pela direção dos estabelecimentos na presença dos responsáveis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Bittencourt, em 24 de abril de 2018.

Simbne Kahwage
Vereadora



Câmara Municipal de Belém

Gabinete da Vereadora Simone Kaltwage – PRB

JUSTIFICATIVA

O peso excessivo das mochilas escolares pode acarretar sérios problemas de saúde para os estudantes. A preocupação atinge pais, professores, médicos e profissionais esportivos.

A Sociedade Brasileira de Ortopedia prevê que cerca de 70% dos problemas de coluna na fase adulta são causadas pelo peso e esforços repetitivos na infância e adolescência, sendo comum ver nos consultórios uma maior movimentação de estudantes se queixando de dores, durante o período letivo.

O objetivo do projeto é estabelecer limite de peso máximo para as mochilas escolares de acordo com o ano letivo do ensino fundamental. Para tanto, utiliza-se como parâmetro 10% do peso médio das crianças em idade escolar de cada ano, calculado pelo IBGE. Segundo o Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia (INTO), a recomendação é de que crianças acima de 8 anos não devem carregar peso acima de 10% do peso corporal.

Esse parâmetro objetivo traz vantagens para a futura aplicação da legislação, pois individualiza os pesos por faixa etária, facilitando o controle futuro.

Por fim, há previsão de campanha a ser encampada pelo Poder Público visa à conscientização dos males que esse excesso de peso pode provocar, com vícios de postura, dores musculares, lombalgias e problemas de crescimento nas crianças e adolescentes.

